

**PORTARIA Nº 444/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no OFÍCIO nº 2026/184 DH - PCPA, datado de 23.05.2026, oriundo da Divisão de Homicídios (relacionado ao BOP nº 00617/2026.100051-0, de 22.05.2026 que originou o IPL nº 00486/2026.100021-1, instaurado para investigar ocorrência de lesão corporal por intervenção de agente do Estado - MIAE), fato ocorrido no dia 22.05.2026, no bairro Parque Verde, Belém-Pa, para fins de apuração quanto ao envolvimento de policiais civis, além de outras circunstâncias de relevância disciplinar; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2026/2792481, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 445/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no DESPACHO da Divisão de Correição, datado de 20.03.2026 que aponta Intimação expedida Vara de Juiz das Garantias da Região Metropolitana de Belém, nos autos do processo nº 0806988- 32.2022.8.14.0401 (IPL nº 00028/2022.100003-3), relacionada ao não cumprimento de diligências requerida pelo Ministério Público, dentro do prazo legal, por parte de autoridade policial; e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE: E-2026/2460315, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHÃES GOMES para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 446/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado nos DESPACHOS da Divisão de Correição, datado de 20.03.2026 e 24.03.2026 respectivamente, que encaminham, para fins de providências correicionais, cópia da Intimação eletrônica de 13.03.2026 (ID.: 170973067) e ID.: 57139895, nos autos do processo nº 0806186-63.2024.8.14.0401 (IPL nº 00007/2024.100049-1) e nos autos do processo nº 0001606-96.2019.8.14.0401 (PL nº 00007/2018.100357-3), relacionado a inércia da autoridade policial que, em tese, deixou de finalizar investigações com a confecção do relatório final, bem como não deu cumprimento às diligências requeridas pelo Ministério Público, dentro do prazo legal; e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil L.R.N.S., mat. 5361206, que deu ensejo aos PAE: E-2026/2460550, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade acusatória, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) LEOMAR NARZILA MAUES PEREIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 447/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Despacho da Divisão de Correição, datado de 11.03.2025 e 24.03.2026, que aponta falta funcional na conduta da autoridade policial, que em tese, deixou injustificadamente de cumprir diligências requisitadas pelo Ministério Público nos autos do TCO nº 00404/2023.100051-9, que originou o Processo nº 0802342-60.2023.8.14.0201, no prazo estabelecido por lei; e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil D.C.S., mat. 57193831, que deu ensejo aos PAE's: E-2026/2378472 e E-2026/2334101, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade acusatória, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) GUSTAVO JOSE FONTENELE BARREIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 448/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no DESPACHO da Divisão de Correição, datado de 17.03.2026 que aponta falhas no cumprimento de diligências em mais de um (01) ano e Diligência pendente de cumprimento, por parte da autoridade policial responsável, relacionadas a Representação Criminal nº 0019504.25.2019.8.14.0401 com reiteração judicial para instauração de Inquérito Policial visando apurar fatos narrados em Notícia Crime apensa nos autos, ID 53636274, em tese, crimes tipificados como Furto e Estelionato, ambos do C.P.B.; e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E2026/2414495 e E-2026/2384616, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) MARIA LIDIANE PINHEIRO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 449/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no OFÍCIO Nº 131/2026-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA, datado de 11.05.2026, oriundo da Corregedoria Regional do Baixo e Médio Amazonas - 12ª RISP/PC-PA (relacionado ao Ofício nº 127/2026 - 3ª PJ/STM, de 07.05.2026, que requisa providências administrativo-disciplinar para apurar a suposta inércia da autoridade policial relacionada a ausência de cumprimento de diligências nos autos do Processo nº 0807669- 14.2024.8.14.0051 (IPL nº 00168/2024.100308-0), conforme Notícia de Fato nº 05.2025.00021246-2; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2026/2711746, conforme documentação anexada

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUZA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 450/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Despacho de Correição, datado de 20.03.2026 que informa sobre a intimação eletrônica, para adoção de medidas administrativas cabíveis, consoante despacho do juízo da 10ª Vara Criminal de Belém (ID 170638149, de 10/03/2026) nos autos do Processo nº 0805475- 58.2024.8.14.0401, para apuração da responsabilidade funcional quanto ao extravio do bem apreendido nos autos processuais em tela de dentro das dependências da Delegacia de Polícia onde estava acondicionado; e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E-2026/2448243 e E-2026/2384640, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) BRUNO BRASIL LIMA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício

**PORTARIA Nº 451/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/06/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no OFÍCIO Nº 129/2026-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA, datado de 11.05.2026, oriundo da Corregedoria Regional do Baixo e Médio Amazonas - 12ª RISP/PC-PA (relacionado ao Ofício nº 134/2026 - 3ª PJ/STM, de 07.05.2026, que requisa providências administrativo-disciplinar para apurar a suposta inércia da autoridade policial relacionada a ausência de cumprimento de diligências nos autos do Processo nº 0818234- 08.2022.8.14.0051 (IPL nº 00168/2020.101010-1), conforme Notícia de Fato nº 05.2025.00004713-5; e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2026/2711679, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA - AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROGERIO LUZ MORAIS

Corregedor-Geral, em exercício